



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 53/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2026.** O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Frutal/MG torna pública a PUBLICAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 53/2026 – PROCESSO Nº 124/2026, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE por meio do site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada nos serviços para remodelação e reparo de ambientes, incluindo o fornecimento de material, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais desta Prefeitura Municipal de Frutal-MG. Abertura da sessão pública: Início da fase de lances: 08:30 horas (horário de Brasília) do dia 11 de junho de 2026. O edital e seus anexos estão disponibilizados pelo sítio: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br), podendo ser solicitados gratuitamente pelo e-mail [licitacao@frutal.mg.gov.br](mailto:licitacao@frutal.mg.gov.br) ou retirá-los no local mediante mídia removível, fornecida pelo interessado. O departamento de licitações não se responsabiliza pela recepção via e-mail.

Frutal/MG, 26 de maio de 2026.

Marciel de Paula Souza.

Pregoeiro.



RESULTADO DAS ENTIDADES FILANTRÓPICAS E RELIGIOSAS SELECIONADAS NO EDITAL Nº 02/2026 – CREDENCIAMENTO DE CESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DO 5º JUNINHO DE FRUTAL – ESTADO DE MINAS GERAIS.

**DEFERIDOS**

<b>Nº</b>	<b>ENTIDADE FILANTRÓPICA E RELIGIOSA</b>	<b>RESPONSÁVEL LEGAL</b>
01	CENTRO ESPÍRITA BERÇO DOS HUMILDES	AMONARIA FRANCISCA DE FREITAS
02	ASSOCIAÇÃO ABRAÇO AZUL	TACIANY RODRIGUES DE SOUZA VIEIRA
03	ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIA DE COMBATE AO CÂNCER DE FRUTAL – AVCC FRUTAL	MARY LUCY BATISTA DE MENEZES
04	ROTARY CLUB DE FRUTAL CLEMENTE TEODORO	LEANDRO ALVES DE OLIVEIRA
05	OBRAS SOCIAIS ANDRÉ LUIZ	MARIA LUIZA DE SOUZA E SILVA
06	CASA DA AMIZADE DE FRUTAL SUL	VALERIA APARECIDA LACERDA
07	VILA SÃO VICENTE DE PAULO DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO DE FRUTAL-MG	MAGDA JUSTINO DO NASCIMENTO MACHADO
08	OBRAS SOCIAIS AUTA DE SOUZA	MARCEL DIAS RIBEIRO
09	GRUPO ESPÍRITA IRMÃ SCHEILLA	MARCEL DIAS RIBEIRO
10	LIONS CLUBE DE FRUTAL LUIZ ALBERTO DO CARMO	LUIZ ANTONIO CARVALHO
11	ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA PAI MANOEL DE MARCOLINO	MARIA AUXILIADORA DA CRUZ
12	ROTARACT CLUB DE FRUTAL – JUCA AZEVEDO	VITÓRIA RÉGIS DOS SANTOS BARROS
13	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ACADÊMICA EURIPEDES IRIS FERREIRA – CAMPUS FRUTAL DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS	OSCAR PEREIRA DA SILVA NETO
14	ROTARY CLUB DE FRUTAL	DIEGO BORGES SILVA



15	CASA DA AMIZADE DE FRUTAL	JULIANA APARECIDA DIVINO
16	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRUTAL	ALDINO CAGNIN
17	TERREIRO DE UMBANDA SÃO BENEDITO	CLARETE RODRIGUES CARDOSO
18	ASSOCIAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO DO GARIMPO DO BANDEIRA	ALINE PATRICIA MARTINS DAMASCENA
19	GRUPO TEATRAL SONETO DA PAZ	CLÁUDIO LEONEL DAS CHAGAS JÚNIOR
20	PAROQUIA NOSSA SENHORA DO CARMO	ROGÉRIO CONSENTINO DE AGUIAR
21	ASSOCIAÇÃO FRUTALENSE DE ESPORTE, AÇÃO SOCIAL E CULTURA – AFESC	YAGO JUNIO OLIVEIRA
22	CASA FABIANO DE CRISTO DE FRUTAL	ILIDIA DAS GRAÇAS SILVA LEITE
23	IGREJA REMANESCENTE DE CRISTO	ELTON MARQUES DA SILVA
24	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS	CARLOS ANTONIO TEIXEIRA DA SILVA
25	ASSOCIAÇÃO CONJUNTO RESIDENCIAL DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – CRUEMG	LUCAS GUEDES FERREIRA DE BRITO

**INDEFERIDOS**

1	ROTARY CLUB DE FRUTAL SUL	MAURICIO MIGUEL MARTINS
---	---------------------------	-------------------------

FRUTAL, 26 DE MAIO DE 2026

BRUNO AUGUSTO DE  
JESUS  
FERREIRA:08418588616

Assinado de forma digital por  
BRUNO AUGUSTO DE JESUS  
FERREIRA:08418588616  
Dados: 2026.05.26 13:37:35  
-03'00'

BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA

PREFEITO DE FRUTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FRUTAL**



**LEI Nº 7.003, DE 26 DE MAIO DE 2026**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito do Município de Frutal, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado, através de Decreto Municipal, a realizar no orçamento vigente a abertura de um Crédito Especial até o limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para fazer face aos pagamentos das despesas, conforme especificado abaixo:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Frutal
Unidade:	11	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação
Função:	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0089	Ciência, Tecnologia e Informação
Ação:	2179	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

FONTE	Natureza Despesa	Descrição	VALOR
1.500	3.3.72.39.000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	50.000,00
TOTAL			50.000,00

**Art. 2º.** Os recursos para a abertura do crédito adicional descrito no artigo anterior, será constituído da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias constante no Orçamento-Programa de 2026, com base no artigo 43, Lei 4.320/64:

Ficha	Classificação Orçamentária	Fonte	Valor
25	02.01 – Secretaria Municipal de Administração	1.500.000	50.000,00
	04.122.0001.2001 -Manutenção das Atividades Governamentais		
	3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público		
TOTAL			50.000,00

**Art. 3º.** Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual- LOA, vigentes para o exercício, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

**Art. 4º.** Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Em 26 de maio de 2026

Prefeitura Municipal de Frutal,  
138 anos de Emancipação do Município de Frutal

**BRUNO AUGUSTO  
DE JESUS  
FERREIRA:0841858  
8616**

Assinado de forma digital  
por BRUNO AUGUSTO DE  
JESUS  
FERREIRA:08418588616  
Dados: 2026.05.26 15:13:41  
-03'00'

**BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**FRUTAL**



LEI Nº 7.004, DE 26 DE MAIO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BANCO DO BRASIL S.A., COM A GARANTIA DA UNIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Frutal, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., com a garantia da União, até o valor de R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinados a investimentos nas áreas de infraestrutura, de equipamentos públicos e de mobilidade urbana, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia, à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretroatável, a modo "pro solvendo", as receitas discriminadas no § 4º do art. 167 da Constituição Federal, no que couber, bem como outras garantias admitidas em direito.

**Art. 3º.** Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

**Art. 4º.** Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

**Art. 5º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

**Art. 6º.** Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Em 26 de maio de 2026

Prefeitura Municipal de Frutal  
138 anos de Emancipação do Município de Frutal

BRUNO  
AUGUSTO DE  
JESUS  
FERREIRA:0841  
8588616

Assinado de forma  
digital por BRUNO  
AUGUSTO DE JESUS  
FERREIRA:0841858861  
6  
Dados: 2026.05.26  
15:30:08 -03'00'

**BRUNO AUGUSTO FERREIRA DE JESUS**